



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.**

QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
190	MTS	PERFURAÇÃO POÇO PROFUNDO
40	MTS	REVESTIMENTO REFORÇADO 175MM

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Justifica-se a presente solicitação devido a necessidade de contratação de empresa para instalação de poço artesiano na Unidade Básica de São Valério/TO, o poço tem por objetivo atender as necessidades de demanda de água potável. Neste caso, objetiva – se a perfuração de um poço tubular, com a profundidade estimada de 200m, onde estima-se uma vazão em torno de 2,0m³/hora.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
São Valério – TO, 29 de novembro de 2021.

TATIANE LOPES BARREIRA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A construção de um poço tubular profundo exige o cumprimento de normas técnicas, pois trata-se de uma obra de engenharia como qualquer outra.

O poço tem por objetivo atender a demanda de água para abastecimento da Unidade Básica de Saúde de São Valério – TO, situada na. Avenida Goiás, centro do município de São Valério/TO.

A presente contratação se justifica por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável.

O poço artesiano é perfurado com o objetivo de captar a água que se encontra nos lençóis freáticos e nos aquíferos. Essa água armazenada no subsolo está infiltrada em rochas e sedimentos, em grande profundidade ou se encontra no lençol freático, próximo à superfície, em geral, é uma água com melhor qualidade física, química e biológica. As obras de perfuração de poços têm curto período de duração, comparado às outras formas de captação de água, possui um menor impacto ambiental, se caracteriza por um bom investimento em longo prazo.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O objeto será executado sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO com o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a prestação dos serviços e tudo mais que se fizer bom e necessário para sua execução em estrita conformidade com o Termo de Referência.
- Os serviços licitados serão executados na Unidade Básica de Saúde de São Valério.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM:2021/2024



- As demais condições para execução do objeto constam no Projeto e Construção de Poço Tubular Profundo que se faz anexo a este termo de referência.
- Após o recebimento do Termo de liberação dos serviços, a futura Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias.
- O acompanhamento, a medição e o recebimento dos serviços não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço executado, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo Contrato.
- Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços e da aquisição de ferramentas e peças para o maquinário, caso seja necessário.
- O Fundo Municipal de Saúde de São Valério reserva-se o direito de não aceitar a realização dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o Contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO

- O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	39
FUNTE DE RECURSO:									
40/ASPS									

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Compete à CONTRATADA:

Prestar os serviços objeto do contrato com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se, especialmente, à:

8.1. Cumprir as obrigações estabelecidas.

8.2. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;



- 8.3.** Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência da execução dos serviços;
- 8.4** A CONTRATADA terá responsabilidade pela escrituração e defesa referente a contabilidade, inerente ao período de contratação, mesmo após vencimento do contrato, no que couber.
- 8.5** A prestação dos serviços contidos no item "objeto" deste termo de referência, através de visitas à sede da Fundo Municipal de Saúde de São Valério – TO, utilizando-se de equipamento.
- 8.6** Realizar os serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo de forma que atenda o objeto do contrato, perfeitos e corretos, de acordo com a qualidade dos serviços contratados, e tamanho solicitados.
- 8.7** Mobilizar, desmobilizar, fornecer todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução dos serviços;
- 8.8** Refazer todos os serviços que apresentam defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação, em substituição do material considerado irregular.
- 8.9.** Fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento dos serviços pelos responsáveis designados para o acompanhamento.
- 8.10.** Responsabilizar-se pela prestação de informações técnicas ou complemento de dados, referente aos processos de outorga, caso solicitado no processo de análise.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Proceder o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
190	MTS	PERFURAÇÃO POÇO PROFUNDO
40	MTS	REVESTIMENTO REFORÇADO 175MM

- Levantamento Geofísico
- Instalação do canteiro de serviços;
- Transporte de sonda, equipamentos e acessórios;
- Fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- A perfuração do poço será executada com perfuratriz rotopneumática;
- Execução de serviços complementares, acabamentos, inclusive limpeza geral;
- Fornecer conjunto de Motobomba e Rede de Distribuição
- Teste de vazão de 24 horas;
- Instalação e retirada de tubulação de teste;
- Fornecimento dos relatórios técnicos;
- Fornecimento de laudos físico-químico e microbiológico das águas produzidas;



- Processo de outorga, inclusive pedido de licença de perfuração

11 - ETAPAS DA PERFURAÇÃO

11.1- Transporte e Montagem dos equipamentos de perfuração até o local da obra. Um conjunto de perfuração no sistema rotopneumático consiste em três caminhões, sendo um para Perfuratriz Prominas R1H, uma para transporte do Compressor e outro para materiais utilizados na perfuração (hastes, chaves, tubulações, etc.). Perfuração inicial com 10" (dez polegadas), com Martelo de Fundo e Bitz até a profundidade onde se consiga adentrar na rocha maciça resistente em até 5,0 metros, para fixação da tubulação de revestimento.

11.2- Descida do tubo de manobra, sendo uma tubulação de ferro resistente que não sofra danificação durante a perfuração. Essa tubulação será retirada no final da obra. Profundidade aproximada de 15 metros.

11.3- Perfuração com 6 ½ " com Martelo de Fundo e Bitz, por dentro da tubulação de manobra, até o final do poço. Profundidade aproximada de 200 metros. Porém, se for necessário, poderá se aprofundar o poço até a obtenção da vazão necessária, com autorização do Município de São Valério - TO.

11.4- Se o poço for improdutivo, será lacrado, que consistirá no entulhamento do mesmo, com brita ou o próprio material da perfuração, com mistura de cimento, até na entrada da rocha onde será cimentado com uma coluna de um metro de cimento. O espaço restante até a boca do poço será entulhado com solo e/ou material da própria perfuração.

11.5- Se o poço for produtivo partiremos para a completação do mesmo que iniciará com a descida do revestimento definitiva de 6" (polegadas) Geomecânico, com cimentação do espaço anular até a superfície. A tubulação utilizada será o modelo plástico Geomecânico Standart, especialmente construído, resistente a alteração e oxidação.

11.6- Construção da sapata de proteção sanitária ou laje que será de 01 m². Esta sapata será fundida no local, envolvendo o revestimento. A coluna do revestimento deve ficar saliente no mínimo 30 cm acima da laje.

11.7- Desenvolvimento e Limpeza do poço com utilização de AR comprimido do compressor de apoio para retirar restos de materiais de perfuração que possam danificar o conjunto de bombeamento durante o Teste de Produção ou Vazão. Essa atividade consiste numa operação de aproximadamente 2.0 horas, onde será injetado ar em pressões variadas para que haja o retorno dos fragmentos de rocha injetados nas fraturas durante a perfuração.

11.8- Teste de Produção de 24 horas com respectivas medidas da vazão de acordo com a planilha de bombeamento. Atividade que consiste na descida de uma bomba submersa, previamente dimensionada de acordo com a capacidade do poço, até a última entrada d'água. O bombeamento deve rebaixar o Nível Estático até próximo ao crivo da bomba para determinar a vazão



real do poço. Concluindo o Teste de Vazão será definido o ND (Nível Dinâmico) que é o nível de trabalho do poço (Nível da instalação da bomba submersa).

11.9- Coleta de amostras para análises **físico-química e bacteriológica** no final do Teste de Vazão do poço em frascos especiais de acordo com as normas técnicas e imediatamente encaminhado ao laboratório conveniado, com análise química de no mínimo 20 elementos

11.10- Desinfecção do poço com Hipoclorito de Sódio ou similares. Essa atividade consiste na injeção do hipoclorito dentro do poço para que fique em repouso e possa eliminar elementos contaminantes adicionados durante a perfuração. Após um período de 4 h de repouso deve ser feito o expurgo da solução.

11.11 - Fixação do Tampão protetor do poço (Tampão com três parafusos fixadores no tubo do revestimento).

11.12- Relatório Técnico Final emitido pelo geólogo responsável com todos os dados técnicos do poço (NE, ND, ENTRADA D'ÁGUA, VAZÃO FINAL, PROFUNDIDADE FINAL, PROFUNDIDADE DO REVESTIMENTO e DIÂMETRO FINAL) encaminhado ao interessado. Este será um documento a ser arquivado pelo interessado para futuras manutenções e intervenções no poço.

12 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

13 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1 – Relativa à Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social na íntegra e em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação.

a.1) Caso seja apresentado o Contrato Social Consolidado, será aceito, desde que seu objeto esteja condizente com o desta licitação;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.2 – Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão de Débito com o INSS, juntamente com a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão de Débitos junto à União ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; OU prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, inclusive às contribuições previdenciárias;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sede da Empresa participante;
- e) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

13.3 - Relativa à Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

13.4 - Relativa à Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;

14- GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado a partir do recebimento das obras pelos responsáveis designados para o acompanhamento direto, bem como decisões pertinentes a estrutura do contrato.

Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços e/ou prestar qualquer informação técnica complementar no processo de análise de outorga, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Agente de Contratação
Portaria nº114/2021